



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS  
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL  
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050  
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br  
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



## MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### I – Descrição da necessidade da contratação

O Município encontra-se em fase final de construção de uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS), cuja implantação tem como finalidade ampliar e qualificar os serviços de saúde ofertados à população, em conformidade com os princípios da universalidade, integralidade e equidade que regem o Sistema Único de Saúde – SUS.

A nova estrutura física contará com ambientes destinados ao atendimento clínico, odontológico e administrativo, permitindo a ampliação da capacidade de atendimento e proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde.

Durante o planejamento e organização da unidade, foi identificada a necessidade de aquisição de equipamentos e mobiliários indispensáveis para garantir o pleno funcionamento dos serviços, especialmente nas seguintes áreas:

- Estruturação do consultório odontológico;
- Processos de esterilização de instrumentais médicos e odontológicos;
- Controle da jornada de trabalho dos servidores;
- Organização e apoio operacional da sala de vacinação;
- Estruturação da copa/cozinha para utilização pelos servidores.

Dessa forma, a contratação dos itens descritos é necessária para possibilitar a adequada prestação dos serviços de saúde, observando as normas sanitárias vigentes, os princípios de biossegurança e as boas práticas de gestão pública.

#### II – Da contratação e planejamento

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Administração Pública.

Os recursos necessários para atendimento desta demanda encontram-se previstos no orçamento municipal, conforme Decreto nº 3.791, de 30 de janeiro de 2026, que aprova e ratifica o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.

Dessa forma, verifica-se o alinhamento da contratação com o planejamento administrativo e orçamentário do Município.

#### III – Descrição dos Requisitos da Contratação

Os equipamentos e mobiliários a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de utilização anterior;
- Atender às especificações técnicas compatíveis com o uso em ambiente de saúde;
- Possuir certificações e registros exigidos pelos órgãos reguladores competentes, quando aplicável;
- Apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação para equipamentos e bens duráveis;
- Para mobiliários e equipamentos eletrônicos, a garantia deverá observar a legislação aplicável e as normas de proteção ao consumidor;
- Quando necessário, contar com instalação realizada por técnico especializado, garantindo o correto funcionamento dos equipamentos;
- A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Compra;
- Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados de manuais, certificados e acessórios necessários ao pleno funcionamento.

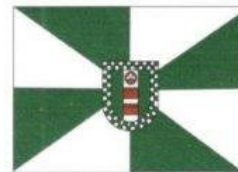
Durante o período de garantia, caberá ao fornecedor a responsabilidade pela substituição, manutenção ou reparo dos itens que apresentarem defeitos de fabricação, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

Os equipamentos e mobiliários entregues serão submetidos à verificação e conferência pela Administração, podendo ser recusados caso não atendam às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência ou apresentem defeitos, avarias ou quaisquer incompatibilidades com as exigências previstas no processo de contratação.

#### IV - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as necessidades da nova unidades de saúde no bairro divineia no municipio de Rio Dos Cedros

#### V - Estimativa do valor da contratação



Estima-se para a contratação almejada o valor total de:

**R\$ 32.846,47**

Conforme preços unitários referenciais a seguir:

ITEM	UNIDADE	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	COTAÇÃO MAXIMA
1	UNIDADE	1	Consultório odontológico completo, composto por cadeira	R\$ 24.854,67	R\$ 24.854,67
2	UNIDADE	1	Seladora para embalagens de esterilização, área útil de selagem	R\$ 1.185,33	R\$ 1.185,33
3	UNIDADE	1	Relógio ponto biométrico digital, com capacidade de	R\$ 2.031,57	R\$ 2.031,57
4	UNIDADE	1	Balcão de pia em MDF, Comprimento 1,20 m, contendo portas e	R\$ 776,30	R\$ 776,30
5	UNIDADE	1	Tampo em marmorite, Comprimento 1,20 m, superfície lisa e de fácil higienização, conforme especificações técnicas do Termo de Referência	R\$ 204,60	R\$ 204,60
6	UNIDADE	6	Banqueta com estrutura em madeira reforçada, assento e	R\$ 632,33	R\$ 3.794,00

#### VI - Alternativa disponível em mercado

O levantamento de mercado foi realizado com base em:

- 6.1 - Processos licitatórios vigentes;
- 6.2 - Atas de registro de preços disponíveis em consórcios públicos;
- 6.3 - Pesquisas de preços junto a fornecedores do setor.

Verificou-se que parte dos itens encontra-se disponível em processos licitatórios promovidos pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

Entretanto, após análise técnica e administrativa, constatou-se que:

- 6.4 - Alguns itens ofertados nas atas vigentes não atendem integralmente às especificações técnicas necessárias para a adequada estruturação da unidade de saúde;
- 6.5 - Determinadas opções disponíveis apresentam valores superiores aos estimados em pesquisa de mercado atualizada;
- 6.6 - Alguns modelos disponíveis são superiores ao necessário, implicando custo adicional sem ganho proporcional de funcionalidade;
- 6.7 - A qualidade de alguns itens disponíveis não é compatível com os padrões exigidos, comprometendo desempenho e durabilidade;
- 6.8 - Nem todos os itens necessários encontram-se disponíveis nas atas vigentes.

Dessa forma, concluiu-se que a realização de contratação própria pelo Município é a alternativa mais adequada e vantajosa, permitindo a seleção de equipamentos que atendam plenamente às necessidades da Administração, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e vantajosidade da contratação pública.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

EMPRESAS	CNPJ
OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO	83.802.215/0001-53
DENTAL BRUM	59.743.807/0001-90
VENORI DENTAL	59.757.837/0001-22
DENTAL FENIX	59.743.801/0001-90
AAA ROLESS SISTEMA E EQUIP	02.380.858/0001-54
PONTO TECNOLOGIA	11.284.326/0001-04
CANAL TECNOLOGIA E GESTÃO	17.235.480/0001-72
COMERCIAL BELLI LTDA	01.007.117/0001-59

#### VII – Descrição da solução como um todo



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS  
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL  
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050  
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br  
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos e mobiliários específicos destinados à estruturação da nova UBS, sendo esta a única solução viável, uma vez que não há itens disponíveis para remanejamento de outras unidades.

A solução contempla:

- 7.1 - Implantação completa do consultório odontológico;
- 7.2 - Disponibilização de equipamentos para esterilização segura de instrumentais;
- 7.3 - Implantação de sistema eletrônico para controle de jornada dos servidores;
- 7.4 - Estruturação da sala de vacinação;
- 7.5 - Adequação da copa/cozinha para uso dos profissionais da unidade.

A aquisição desses itens permitirá o funcionamento regular da unidade, garantindo segurança sanitária, organização administrativa e qualidade no atendimento prestado aos usuários do SUS.

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os itens no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação do objeto, no local indicado na AF/Ordem de Compra.

A entrega dos Materiais/Produtos solicitados deverá ser efetuada CONFORME LOCAL MENCIONADO NA ORDEM DE COMPRA. Sendo que o horário para entrega e montagem deverá ser ajustado posteriormente com os responsáveis de cada local.

Será de responsabilidade da empresa fornecedora zelar pela segurança, pelo perfeito estado de conservação e pelas condições plenas de uso dos produtos, enquanto estiver sob sua guarda. Caso não for entregue em perfeitas condições, a empresa que tiver a guarda do mesmo terá que substituir imediatamente o objeto e/ou arcará com todas as despesas, conforme decisão da Administração Municipal.

#### VIII – Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Considerando a natureza distinta dos itens a serem adquiridos, admite-se o parcelamento da contratação por item, permitindo maior competitividade entre fornecedores e ampliando a participação de empresas especializadas em cada segmento.

Essa medida contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

#### IX – Resultados pretendidos

Com a aquisição dos equipamentos e mobiliários, pretende-se:

- 9.1 - Garantir o pleno funcionamento da nova UBS;
- 9.2 - Ampliar a capacidade de atendimento à população;
- 9.3 - Assegurar a realização segura de procedimentos clínicos e odontológicos;
- 9.4 - Atender às normas sanitárias relacionadas à biossegurança e esterilização;
- 9.5 - Proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde;
- 9.6 - Qualificar os serviços públicos prestados à comunidade.

#### X – Providências da administração



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS  
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL  
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050  
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br  
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Para a adequada implementação da solução, a Administração deverá:

- 10.1 - Definir previamente os locais de instalação dos equipamentos;
- 10.2 - Garantir infraestrutura elétrica compatível com os equipamentos;
- 10.3 - Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento da entrega;
- 10.4 - Realizar o recebimento, conferência e registro patrimonial dos bens adquiridos.

#### XI – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas à presente aquisição.

#### XII – Possíveis Impactos Ambientais

A contratação apresenta baixo impacto ambiental.

Ainda assim, deverão ser observadas boas práticas como:

- 12.1 - Aquisição de equipamentos com eficiência energética;
- 12.2 - Destinação correta de embalagens;
- 12.3 - Descarte adequado de equipamentos eletrônicos ao final de sua vida útil.

#### XIII – Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base nas análises realizadas, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, necessária e adequada ao interesse público, contribuindo para a estruturação da nova Unidade Básica de Saúde.

- 13.1 - Ampliação da capacidade de atendimento;
- 13.2 - Melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo.

Rio dos Cedros, 23 de abril de 2026